

# Autographo

A Câmara Municipal de Piracicaba  
resolve:

Art. 1.º - Ficam declarados vagos os lugares occupados pelos Vereadores Autô-  
nio de Padua Almeida Prado e Guillier-  
me Bezar de Mattos, os quaes na fór-  
ma do art. 64 § 1.º do Dec. n.º 1454 de 5  
de Abril de 1905, perderam o mandato, vis-  
to deixarem de exercel-o, sem licença,  
concedida pela Câmara, por dois me-  
zes seguidos, depois de observadas as  
disposições do mesmo art. 64 § 4.º do  
citado Dec.

Sala das sessões da Câmara Municipa-  
l de Piracicaba, 7 de Junho de 1912.